



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, de Finanças E Fiscalização Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 003/2025 da emenda nº 01 ao Projeto de Lei, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista dos aspectos econômicos e financeiros

O Projeto teve regular tramite dentro da câmara municipal tendo sido recebido no dia 12/03/2025 lido no expediente no dia 18/03/2025 foi encaminhado a CLJR no 19/03/2025 e para essa comissão no dia 02/04/2025.

Na CLJR o projeto foi emendado, para correção e sua alteração não implicou em aumento de despesa para o executivo, por essa razão a emenda não padece de vícios que possam impedir a sua tramitação.

Quanto a projeto de igual forma, está adequado no atinente aos aspectos os quais deva se pronunciar está comissão.

Por esta razão manifesto-me pela admissibilidade da proposição.

Conclusão:

**Diante de todos os fundamentos supra,
manifesto-me pela admissibilidade da proposição**

Sala das Comissões 07 de Abril de 2025

Marcio Bueno

Relator